ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MIB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 65.870.912/0001-60 INICIADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 15H30 E FINALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 16H30

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 22 de outubro de 2026, às 15h30min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **MIB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 65.870.912/0001-60 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), em 08 de outubro de 2026, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) os representantes da Administradora.

4 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: Não houve quórum mínimo para instalação da assembleia.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia, uma vez que o Fundo passou a apresentar **Patrimônio Líquido Negativo**; **(ii)** A Assembleia Geral deverá decidir: (i) Cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a proibição disposta no art. 122, inciso I, alínea "b"; (ii) Cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais; (iii) Liquidar a classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou (iv) Determinar que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

6 **MANIFESTAÇÕES**: Não houve manifestações por parte dos presentes.

7 **DELIBERAÇÕES**: Tendo em vista que os cotistas do Fundo não compareceram à assembleia, após a 1ª e 2ªconvocação, a Administradora declara formalmente que, em virtude da não instalação da Assembleia, não houve deliberação sobre as matérias constantes da Ordem do Dia.

8 **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata.

São Paulo, 22 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 22/10/2026 17:42 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.